

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Domingo, 19 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 747



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.204, DE 18 DE JANEIRO DE 2025**

“Declara Luto Oficial e dá outras providências.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Grasiele Vaz de Toledo, Escriturária do Setor de Protocolo desta Prefeitura, que com o seu trabalho, exemplo e dedicação prestou relevante contribuição para o serviço público municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral e os sentimentos de solidariedade, dor e saudade que emergem da perda desta ilustre cidadã - pessoa estimada pelos munícipes e merecedora de um tributo de reverência em homenagem à sua memória,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Águas de Lindóia pelo período de três dias, a contar desta data, em função do falecimento da Sra. Grasiele Vaz de Toledo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, remetendo-se cópia à digna família enlutada.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2025 (18.01.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -